



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2022

PREGÃO N.º 47/2022 - ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Robson Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.220.628-39, nos termos da Portaria nº 584/2022/TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPE/SECARF, publicada no DJE em 04/08/2022 e de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, inciso II, m, da Portaria nº 874/2021/TRE-PE/PRES, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0008256-39.2022.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ANEXO ÚNICO - Acordo de Nível de Serviço (ANS)

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	QTDE MÍNIMA A SER ADQUIRID A	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
LOTE 4 -FILMAGEM					
19	Serviço de cinegrafista	1	17	1	R\$ 560,00
20	Serviço de repórter	1	9	1	R\$ 580,00
Empresa vencedora do(s) item(ns): CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA CNPJ: 07.197.678/0001-55 Endereço: Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 395, Centro, Sertânia-PE CEP:56.600-000 Telefone: (87) 99938-5930 E-mail: andresertania@hotmail.com / vendserv10@gmail.com Representante Legal: Carlos André Brasileiro Silva brasileiro RG: 4.667.596 SSP-PE Cargo: Diretor CPF/MF: 835.933.224-04					

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 11.915-6, agência 1146-0, do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.1.2 - Os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço - ANS (ANEXO ÚNICO da minuta da Ata de Registro de Preços), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

5.1.3 - Ocorrerá a glosa no pagamento devido à beneficiária da Ata, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviços - ANS anexo à minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO ÚNICO), ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração

de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no parágrafo acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal

Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.4.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4.3 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.4 - A beneficiária da Ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.39.22- OST - Pessoal Jurídica / Exposições, Congressos e Conferências	ADM EVENTO
			3390.39.59- OST - Pessoal Jurídica / Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	ADM EVENTO
167864 – Pleitos Eleitorais	1	0100	3390.39.22- OST - Pessoal Jurídica / Exposições, Congressos e Conferências	DIP SERVIC
			3390.39.59- OST - Pessoal Jurídica / Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	DIP SERVIC

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como preço unitário do(s) item(ns) constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - enviar as solicitações de agendamento dos eventos na forma do disposto no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que originou a presente Ata;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993;

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) trabalhar em perfeita integração com a equipe da SECERI - Seção de Cerimonial do TRE-PE, no sentido de otimizar a troca de informações e facilitar a solução dos problemas.

a.1) No caso de divergência ou dúvida, a critério do gestor da Ata, poderá ser feita reunião, marcada com antecedência de **2 (dois) dias úteis**, para exposição dos serviços, permitindo, assim, que sejam sanadas as dúvidas, de modo a não prejudicar o planejamento e execução do evento;

a.2) Para dirimir dúvidas que porventura surjam, os servidores da SECERI - Seção de Cerimonial estarão à disposição das empresas para este fim pelos telefones (81) 3194-9374/9373/9372 e/ou e-mail seceri@tre-pe.jus.br.

b) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização dos serviços, constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que originou a presente Ata;

c) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias, assegurando-lhes as demais exigências para o exercício das atividades;

d) indicar um preposto, a quem o gestor deste Registro de Preços se reportará, o qual deverá atuar de forma ágil na organização e coordenação dos serviços sob a responsabilidade da beneficiária do Registro de Preços, fornecendo número de celular da pessoa responsável para sanar quaisquer problemas no próprio dia do evento;

e) comunicar ao TRE-PE toda e qualquer irregularidade ocorrida e observada na execução dos serviços;

f) arcar com todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive

fretes e/ou despesas com envio de material, bem como eventuais custos com disponibilização dos empregados para a prestação de serviços objeto da presente Ata;

g) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

h) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

i) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

i.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

j) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

k) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todo empregado utilizado na prestação dos serviços deverá ser vinculado à Beneficiária da Ata, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.

12.4 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total de seu objeto, associação da **Contratada** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral em exercício
CPF/MF 057.220.628-39

BENEFICIÁRIA DA ATA - CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA
Carlos André Brasileiro Silva
CPF/MF 835.933.224-04



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

5º ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

Indicador	Índice de cumprimento do Serviço de registro audiovisual e reportagem de eventos (itens 19 e 20), totalidade da entrega.
-----------	--

Finalidade: Assegurar o recebimento de todos os serviços contratados no dia estabelecido, levando em consideração a margem de tolerância por item componente do serviço.

Requisitos:

Atendimento ao horário marcado para disponibilização do serviço;

Disponibilização de equipamento de contingência para substituição.

Tempo máx. 30 minutos;

Registro dos momentos mais importantes do evento, conforme orientação do contratante;

Produto final da edição em conformidade com o solicitado pelo contratante.

Meta a cumprir: 100% dos itens constantes do serviço contratado no Lote.

Instrumento de Medição: Planilha de Cálculo gerenciada pela Seção de Cerimonial do TRE-PE.

Métrica: $(QIS - QIES) = X$

Unidade – Itens componentes do serviço

QIS – Quantidade de itens do serviço;

QIES – Quantidade de itens entregues satisfatoriamente.

Faixas de ajustes no pagamento:

Se $X = 0$ Não haverá desconto;

Se $X = 1$ A empresa será notificada sobre o não cumprimento do indicador, não será aplicado nenhum redutor no pagamento.

Se $X = 2$ Será aplicado o desconto de 20% de desconto no valor referente ao pacote de produtos previsto;

Periodicidade: Por evento. Entrega parcelada.

Responsável pela Mensuração: Gestor Administrativo da Contratação.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 52/2022

SEI 0002449-49.2022.6.13.8000 Objeto: prestação dos serviços de locação de veículos automotivos para o período eleitoral de 2022. O pregão restou deserto por ausências de propostas.

JOSÉ CARLOS GERALDO DA MATTA
Equipe de apoio

(SIDECA - 08/08/2022) 070014-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 70014

Nº Processo: 0004353-07.2022.6. Objeto: Prestação dos serviços de interligação da rede local de comunicação de dados do TRE-MG com as redes locais de suas demais unidades administrativas localizadas no Estado de Minas Gerais, com o fornecimento de todos os insumos físicos e lógicos necessários à implantação, migração, operação e manutenção dos enlaces contratados, incluindo a mão de obra e reposição de peças e equipamentos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/08/2022) 70014-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 70014

Nº Processo: 0001875-26.2022.6. Objeto: Aquisição e instalação de 09 (nove) portais detectores de metais. Verificar descrição completa no Edital e Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/08/2022) 70014-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0002314-10.2022.6.14.8000.
Pregão Nº 81/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 36.750.137/0001-00 - VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente, conforme descrito nos itens 1 a 5 do edital do pregão eletrônico nº 81/2021 - tre/pa. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/08/2022 a 03/11/2022. Valor Total: R\$ 219.195,25. Data de Assinatura: 05/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 125/2022.
Nº Processo: 0010997-70.2021.6.14.8000.
Pregão. Nº 47/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 05.025.180/0001-80 - MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: Suprimir o valor de R\$ 17.494,55 (dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), referente a mudança da data de início da execução do serviço do coordenador para o dia 08/08/2022 e redução do quantitativo de alunos no nivelamento presencial de 82 para 63, elementos 1 e 3 do subitem 1, correspondente a aproximadamente 0,78% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 08/08/2022 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.231.059,98. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 30/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 15648/2021. , publicada no D.O.U de 04/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para registro de frequência dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na modalidade software como serviço (SAAS.) Novo Edital: 09/08/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389 Prado Velho - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 04/07/2022 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDECA - 08/08/2022) 070019-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 9433/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia para execução da cobertura da passarela que liga o edifício sede ao prédio anexo do TRE/PR.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00040-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 16h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/08/2022) 70019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 84/22. PROCESSO SEI N º: 0008256-39.2022.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 47/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.349.476/0001-99, VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Coffee break para 10 (dez) pessoas	1	20	200,63
02	Coffee break para 20 (vinte) pessoas	1	20	428,25
03	Coffee break para 30 (trinta) pessoas	1	20	702,96
04	Coffee break para 40 (quarenta) pessoas	1	15	800,00
05	Coffee break para 50 (cinquenta) pessoas	1	3	1.003,76
06	Coffee break para 100 (cem) pessoas	1	2	2.186,25
07	Coffee break para 150 (cento e cinquenta) pessoas	1	2	3.429,38
08	Coffee break para 200 (duzentas) pessoas	1	1	4.100,50
09	Coffee break para 300 (trezentas) pessoas	1	1	7.007,00
10	Arranjo de flores médio para hall de entrada	1	20	464,49
11	Arranjo de flores grande para mesa de honra	1	20	487,14
12	Arranjo de flores grande por metro linear para mesa de honra de grande espaço	1	10	294,01
13	Serviço de fornecimento e confecção de coroa de flores naturais para evento fúnebre	1	5	358,75
14	Buquê de flores do campo e rosas	1	20	201,45
15	Arranjo de flores ou folhagem em vaso pequeno	1	20	74,50
17	Serviço de fotógrafo	1	17	726,46
18	Serviço de álbum impresso	1	4	100,74
21	GRID para evento de pequeno porte	1	5	691,88
22	GRID para evento de médio porte	1	15	888,11
23	GRID para evento de grande porte	1	5	2.016,78

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 85/22. PROCESSO SEI N º: 0008256-39.2022.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 47/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456, CNPJ: 45.166.971/0001-44, VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
16	Serviço de recepcionista para evento	1	50	165,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 86/22. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 67/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.193.120/0001-08, VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	LONA PLÁSTICA	Unid	20	1.270,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 82/22. PROCESSO SEI N º: 0008256-39.2022.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 47/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55, VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
19	Serviço de cinegrafista	1	17	560,00
20	Serviço de repórter	1	9	580,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços n.º 83/22. PROCESSO SEI N º: 0008256-39.2022.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 47/22 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): WELCOME SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.654.689/0001-94, VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 09/08/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2022.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
24	Serviço de Mestre de Cerimônia	1	30	700,00

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Notas de Empenhos Ordinários. TRE-PE n.º 2022NE0575, 583 E 586, emitidas em 14 E 15/07/2022. SEI nº. 0017180-39.2022.6.17.8000. CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Valor: R\$ 2.245,78, R\$281,40 e R\$ 3.831,37. OBJETO: Material de Proteção e Segurança/Ferramentas/Material de Sinalização Visual e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 63/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 41/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661/167864. Elemento de despesa: 3390.30.



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0604 emitida em 01/08/2022. SEI nº 0017486-42.2021.6.17.8000. CONTRATADA: **Front Comercial Ltda.** Valor: R\$ 8.725,06. OBJETO: Aparelhos, Equipamentos, Utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.08.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0558, emitida em 05/07/2022. SEI nº. 0016374-04.2022.6.17.8000. CONTRATADA: **C S REI DO PLASCITO LTDA.** Valor: R\$ 5.230,00. OBJETO: Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 44/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 27/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE609, emitida em 02/08/2022. SEI nº 0022134-65.2021.6.17.8000. CONTRATADA: **MULTICÓPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Valor: R\$ 90,00. OBJETO: Material de consumo/Material de Sinalização Visual e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços 038/2021 vinculada ao Pregão Eletrônico 060/2021 deste TRE/PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.44

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE610, emitida em 03/08/2022. SEI nº0017504-63.2021.6.17.8000. CONTRATADA: **LUIZ GONZAGA DA SILVA** 37864106404. Valor: R\$ 17.105,09. OBJETO: Equipamentos e Material Permanente/ Peças Não Incorporáveis a Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços 029/2021 vinculada ao Pregão Eletrônico 046/2021 deste TRE/PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.51.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0613 emitida em 04/08/2022. SEI nº 0016788-02.2022.6.17.8000. CONTRATADA: **HMGK Comércio e Serviços Ltda.** Valor: R\$ 804.709,50. OBJETO: Material de limpeza e Produtos de Higienização. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 025/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.30.22.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 9/2021.
Nº Processo: 0007890-70.2022.6.18.8000
Pregão. Nº 8/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 76.535.764/0006-58 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Acrescentar 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r\$ 131,04 (cento e trinta e um reais e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea “b”, § 1º, da lei n.º 8.666/1993. Vigência: 09/08/2022 a 05/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.777,75. Data de Assinatura: 08/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 6019/2022. Objeto: Aquisição de material de Tecnologia da Informação e Comunicação – SRP. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00075-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

ANA PAULA ARAUJO TAVARES
Diretor-geral em Substituição

(SIASGnet - 08/08/2022) 70008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 10 ao Contrato n. 46/2019, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos edifícios do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul localizados em Porto Alegre-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa MZ Segurança Privada Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original e repactuar os valores contratuais, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sra. Liamara Solange Mezomo. Proc. SEI n. 0001918-43.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 08-8-2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 16/2020, referente à prestação de serviços de instalação de alarme em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado, firmado entre o TRE-RS e a empresa Rafael Volino Schlindwein & Cia Ltda. OBJETO: Estipular acréscimo ao contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Gilberto Eliseu Schlindwein. Proc. SEI n. 0005891-69.2020.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 08-8-2022.

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de materiais para montagem de kits de segurança sanitária para uso nas Eleições 2022, empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 38/2022, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: PKB Produtos Químicos Ltda., item 1, álcool em gel p/ mãos, frasco 500ml, conc. 70%, incolor, c/ válv. pump, 217.320 un., Heinig, R\$ 5,64; Firma Individual de Marcelo Tadeu de Oliveira, item 4, máscara N95 ou PFF2, 269.720 un., Super Safety, R\$ 0,75.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - UASG 70021

Nº Processo: 0010482-06.2022.6. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de faixas e banners.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/08/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua 7 de Setembro, 730., Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00047-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-geral

(SIASGnet - 05/08/2022) 70021-00001-2022NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 2020.0.0000542847. Objeto: Contratação de solução de TI para elaboração e atualização dos instrumentos de gestão documental e de gestão da informação, de forma compartilhada, incluindo 1 licença de uso perpétuo do software (compreendendo garantia de suporte técnico, atualização de versão e customização pelo período de 24 meses), serviço de implantação do software (compreendendo instalação, customização inicial, configuração e período de funcionamento experimental) e treinamento de usuários. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00058-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/08/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/08/2022) 70017-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 6/2020. Processo SEI nº 2021.0.000027697-3. OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 06/2020 que trata da prestação de serviços bancários referentes a pagamento de pessoal. PARTES: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro — TRE/RJ e BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar de 29/07/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. ASSINAM: Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme - Presidente do TRE-RJ e Ana Paula Machado Ferreira Araújo e Patrícia da Silva Zoja – representantes legais do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº 2021.0.000011361-6. Espécie: CONTRATO nº 86/22. OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens. CONTRATADA: L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME. CNPJ: 04.613.668/0001-65. FUND. LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VALOR GLOBAL: R\$215.000,00, conforme NEs nº 861 e 862/22, ambas de 01/08/22. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33 - Passagens e despesas com locomoção. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE/RJ. Vigência: de 08/08 a 31/12/22.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 2020.0.000011792-5. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2021, relativo à prestação de serviços de conservação para urnas eletrônicas. CONTRATADA: G4F SoLUCÕES Corporativas Ltda. CNPJ: 07.094.346/0001-45. OBJETO: Supressão de 5,0%, referente ao enquadramento da empresa ao procedimento de desoneração tributária. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO: R\$ 92.796,77. VALOR DA PARA 2022: R\$ 52.147,22. VALOR PARA 2023: R\$ 40.649,55.

PROCESSO Nº 75.600/2011. Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 66/2021. LOCADORES: Luiz Carlos Nogueira da Silva, Cleuza Vanair da Silva Rivello e Célio Vanderlei Nogueira da Silva. OBJETO: Fica alterado o preâmbulo do contrato para estipular que o percentual de aluguel que caberá a cada condômino será de 40% para os dois primeiros e 20% para o terceiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019.0.000016215-9. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2019, relativo à prestação de serviços para comunicação de dados entre a sede e as 115 unidades remotas da Justiça Eleitoral. CONTRATADA: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. OBJETO: Acréscimo de 3,96% para o LOTE 1, no valor de R\$188.277,07 e 14,21% para o LOTE 2, no valor de R\$675.663,07. VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: R\$863.940,14. VALOR PARA 2022: R\$145.516,42, conforme reforços das NEs nº 549 e 551/22. VALORES DA PARA 2023/2024: R\$ 156.564,91 e R\$ 561.858,81, condicionados à liberação dos respectivos orçamentos. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.13 - Comunicação de dados e redes. PROGRAMA DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais, do orçamento vigente do TRE-RJ.

